



SENADO FEDERAL

SEXTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 061/2013, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **GREMIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de operação da Central de Relacionamento com o Cidadão – contact center- e outras atividades correlatas da Secretaria de pesquisa de Opinião do SENADO FEDERAL.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **GREMIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**., neste ato representada por **OLINTO ANTONIO SCHMITT SANT'ANA**, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.151551/2015-05, o Memorando nº 025/2016 - SEOTEC/SAFIN, documento nº 00100.040151/2016-48, o Parecer nº 195/2016 – ADVOSF, documento nº 00100.042789/2016-13, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, conforme Documento nº 00100.055250/2016-24, e do Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações, nos termos do Documento nº 00100.048294/2016-06; e as demais informações contidas no Processo nº 00200.017541/2015-13, resolvem aditar o Contrato nº 0061/2013, com base na sua Cláusula Décima, nos Atos nº 9/2015 e nº 31/2014, ambos do Diretor Geral, o anexo V do Ato nº 12/2014, da Comissão Diretora, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 0061/2013 ficam repactuados em **8,19952%**, correspondente ao reajuste salarial de 8,54% concedido por ocasião da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017, celebrada entre o Sindicato das Indústrias e Empresas de Instalação, Operação e Manutenção de Redes, Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações - SINDIMEST DF e o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações - SINTTEL DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do Contrato nº 061/2013 passa de R\$ 194.794,90 para **R\$ 210.767,15** (duzentos e dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), **a vigorar a partir de 1º de maio de 2015**, conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual do Contrato nº 061/2013 passa de R\$ 2.337.538,80 para **R\$ 2.529.205,80** (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos), **a vigorar a partir de 1º de maio de 2015**, conforme planilhas anexas.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339092 e 339037, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nº 2016NE800325 e 2016NE800326, ambas de 15 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao presente aditamento, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

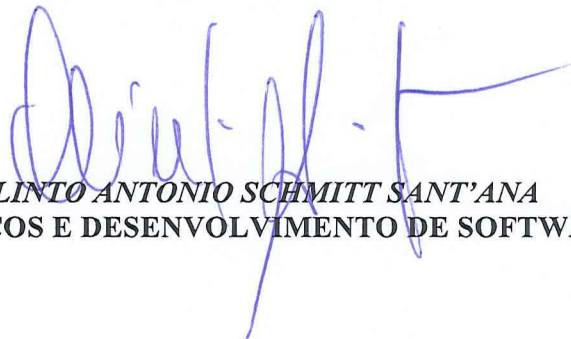
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos termos aditivo autorizados, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 15 de abril de 2016.

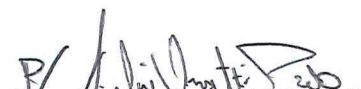

ILANA TROMBKA

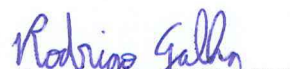
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL



OLINTO ANTONIO SCHMITT SANT'ANA
GRENIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.

Testemunhas:


Coordenador da COPLAC


Diretor da SADCON

U:\COPLAC\SIRC\MINUTAS DE TERMOS ADITIVOS\2016\Grenit Serviços e Desenvolvimento\6 TA\GRENIT LTDA. CT20130061 6º TA. (3ª REPAC) 00200.017541 2015 13 (PP).docx

Empresa: **GREMIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**
 Processo de Repactuação: 00200.015226/2015-43
 CNPJ: 06.936.483/0001-17
 Contrato: **0061 2013**
 Assinatura: 19/06/2013
 Início Vigência Original 17/07/2013
 Fim Vigência Original 16/07/2014
 Valor Mensal Original do Contrato R\$ 177.808,33
 Valor Anual Original do Contrato R\$ 2.133.699,96

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal R\$ 194.387,31
 Valor Anual R\$ 2.332.647,72
 Início Período Anterior 17/07/2015
 Final Período Anterior 16/07/2016

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Histórico do contrato, conforme Resumo do Gescon, anexado ao documento nº 00100.015404/2016-45.

PLANILHA RESUMO DO ADITAMENTO

Processamento do Sexto Termo Aditivo	Aplicação da repactuação de preços (M.O.) das categorias vinculadas à Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2015/2017 - SINTTEL/DF x SINDIMEST/DF, com vigência a partir de 1º/05/2015 a 30/04/2017.
--------------------------------------	---

DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Dados da CCT - ACT:

Primeira Instrução:

Dados da CCT - ACT:

Sindicatos SINTTEL/DF e SINDIMEST/DF
 Vigência 1º/05/2015 a 30/04/2017
 Registro MTE DF000599/2015
 Data de Registro no MTE 30/07/2015

Pedidos da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas Planilhas por categoria
Majoração do valor da mão de obra (salários) em 8,54%	Claúsula Terceira CCT e Claúsula Décima do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no Contrato nº 0061/2013, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
Majoração no item "Cesta Básica"	Cláusula Décima Segunda da CCT	Procedente, pois está devidamente previsto na Convenção Coletiva de Trabalho.	Alteração nos valores do Módulo 2
Majoração no item "Café da Manhã"	Cláusula Décima Sexta da CCT		

EMPRESA: **GRENIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**
 CONTRATO: **0061/2013**
 VIGÊNCIA: 17/07/2014 a 16/07/2016

RESUMO GERAL						
Instrução: 1) Terceira Repactuação de Preços (mão de obra)						
RESUMO POR CATEGORIA						
		VALOR ATUAL			VALOR DA REPACTUAÇÃO	
CATEGORIAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	TOTAL ATUAL	Índice (%)	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	TOTAL ATUAL REPACTUADO
Supervisor de Pós Atendimento e Multimídia	3	R\$ 8.384,97	R\$ 25.154,91	8,59645%	R\$ 9.105,78	R\$ 27.317,34
Encarregado Geral	1	R\$ 12.181,11	R\$ 12.181,11	8,57574%	R\$ 13.225,73	R\$ 13.225,73
Encarregado de Turma	4	R\$ 5.245,62	R\$ 20.982,48	8,22782%	R\$ 5.677,22	R\$ 22.708,88
Atendente de Telecomunicação	40	R\$ 3.411,91	R\$ 136.476,40	8,08843%	R\$ 3.687,88	R\$ 147.515,20
Total Mensal	48		R\$ 194.794,90	8,19952%		R\$ 210.767,15
Total Anual			R\$ 2.337.538,80	8,19952%		R\$ 2.529.205,80

RESUMO GERAL - CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES				
	VALOR ATUAL	VALOR DA REPACTUAÇÃO	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 194.794,90	R\$ 210.767,15	8,19952%	R\$ 15.972,25
TOTAL ANUAL	R\$ 2.337.538,80	R\$ 2.529.205,80	8,19952%	R\$ 191.667,00

Empresa GRENIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.
 Contrato: 0061 2013
 Vigência: 17/07/2013 a 18/07/2016

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA 2ª REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
 SUPERVISOR DE PÓS ATENDIMENTO E MULTIMÍDIA

CATEGORIA	Repactuação de Preços (MÃO DE OBRA) CCT 2015/2017 SINTTEL/DF x SINDIMEST/DF				8,54%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO
	Salário Base		4.076,98		4.425,15
	Adicional Periculosidade		-		-
	Adicional Insalubridade SM		-		-
	Adicional Noturno		-		-
	Adicional de HE		-		-
	Hora noturna adicional		-		-
	Intervalo interjornada		-		-
	Outros Dif horas extras		-		-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.076,98		R\$ 4.425,15
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS					
	Auxílio Transporte		-		-
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64
	Assistência Médica		60,00		60,00
	Contribuição Assistencial Patronal		5,95		5,95
	Seguro de Vida		8,39		8,39
	Cesta Básica (Cláusula 12ª ACT)		60,00		111,36
	Café da Manhã (Cláusula 16ª CCT)		45,00		55,68
	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		665,98		728,02
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS					
	Insumos Diversos				
	Uniforme (EPI)		16,67		16,67
	Materiais de Consumo		-		-
	Equipamentos		-		-
	Outros		-		-
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		16,67		16,67
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	61,15	1,50%	66,38
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	40,77	1,00%	44,25
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	8,15	0,20%	8,85
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	101,92	2,50%	110,63
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	326,16	8,00%	354,01
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e FAP de 0,8739)	3,32%	135,56	3,32%	147,13
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	24,46	0,60%	26,55
	arredondamento				
	TOTAL :	17,12%	698,17	17,12%	757,80
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	13º Salário	8,33%	339,61	8,33%	368,62
	Adicional de Férias	2,78%	113,34	2,78%	123,02
	Subtotal	11,11%	452,95	11,11%	491,64
	Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,90%	77,57	1,90%	84,19
	TOTAL :	13,01%	530,52	13,01%	575,83
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Afastamento maternidade	0,30%	12,23	0,30%	13,28
	Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,05%	2,09	0,05%	2,27
	Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença	0,02%	0,72	0,02%	0,78
	arredondamento				
	TOTAL :	0,37%	15,04	0,37%	16,33
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	1,66%	67,68	1,66%	73,46
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,13%	5,41	0,13%	5,88
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,05%	2,16	0,05%	2,35
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-
	Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,40%	16,31		17,70
	arredondamento				
	TOTAL :	2,25%	91,56	1,85%	99,39
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Férias	8,33%	339,61	8,33%	368,62
	Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,66%	67,68	1,66%	73,46
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,03%	1,22	0,03%	1,33
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,75%	71,35	1,75%	77,44
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,05%	2,04	0,05%	2,21
	Subtotal	11,82%	481,90	11,82%	523,05
	Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	2,02%	82,52	2,02%	89,57
	arredondamento				
	TOTAL :	13,84%	564,42	13,84%	612,62
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1.	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	17,12%	698,17	17,12%	757,80
4.2.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13,01%	530,52	13,01%	575,83
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,37%	15,04	0,37%	16,33
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO	2,25%	91,56	1,85%	99,39
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,84%	564,42	13,84%	612,62
	TOTAL :	46,60%	1.899,71	46,20%	2.061,97
	TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.659,34	0,00	R\$ 7.231,81
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
5		Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO
A	Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,15%	143,18	2,15%	155,48
B	TRIBUTOS	10,65%	893,00	10,65%	969,77
B.1	Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	308,05	3,65%	332,36
B.2	Tributos Estaduais	-	-	-	-
B.3	Tributos Municipais ISS	5,00%	419,25	5,00%	455,29
B.4	Outros Tributos (INSS Lei 12.546/2011)	2,00%	167,70	2,00%	182,12
	Subtotal		1.036,18		1.125,25
C	LUCRO	10,14%	689,45	10,14%	748,72
	VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	22,94%	1.725,63	22,94%	1.873,97
categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
	1 POSTO	1	8.384,97	1	9.105,78

Empresa GREIN SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.
 Contrato: 0061 2013
 Vigência: 17/07/2013 a 18/07/2016

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA 2ª REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

CATEGORIA	ENCARREGADO GERAL			
Repactuação de Preços (MÃO DE OBRA) ACT 2014/2016 SINTEL/DF x SINDIMEST/DF				8,54%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO
	Salário Base		6.140,85	6.665,27
	Adicional Periculosidade		-	-
	Adicional Insalubridade SM		-	-
	Adicional Noturno		-	-
	Adicional de HE		-	-
	Hora noturna adicional		-	-
	Intervalo interjornada		-	-
	Outros Dif horas extras		-	-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 6.140,85	R\$ 6.665,27
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
	Auxílio Transporte		-	-
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64	486,64
	Assistência Médica		60,00	60,00
	Contribuição Assistencial Patronal		8,96	8,96
	Seguro de Vida		8,39	8,39
	Cesta Básica (Cláusula 12ª ACT)		60,00	111,36
	Café da Manhã (Cláusula 16ª CCT)		45,00	55,68
	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		668,99	731,03
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
	Insumos Diversos			
	Uniforme (EPI)		16,67	16,67
	Materiais de Consumo		-	-
	Equipamentos		-	-
	Outros		-	-
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		16,67	16,67
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	Percentuais VALORES
	INSS (art. 22, Inciso I, Lei nº 8.212/91)		-	-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	92,11	1,50% 99,98
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	61,41	1,00% 66,65
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	12,28	0,20% 13,33
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	153,52	2,50% 166,63
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	491,27	8,00% 533,22
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e FAP de 0,8739)	3,32%	204,18	3,32% 221,61
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	36,85	0,60% 39,99
	arredondamento			
	TOTAL:	17,12%	1.051,62	17,12% 1.141,41
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Percentuais	VALORES	Percentuais VALORES
	13º Salário	8,33%	511,53	8,33% 555,22
	Adicional de Férias	2,78%	170,72	2,78% 185,29
	Subtotal	11,11%	682,25	11,11% 740,51
	Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,90%	116,83	1,90% 126,81
	TOTAL:	13,01%	799,08	13,01% 867,32
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais VALORES
	Afastamento maternidade	0,30%	18,42	0,30% 20,00
	Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,05%	3,15	0,05% 3,42
	Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença	0,02%	1,08	0,02% 1,17
	arredondamento			
	TOTAL:	0,37%	22,65	0,37% 24,59
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO		Percentuais	VALORES	Percentuais VALORES
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	1,66%	101,94	1,66% 110,64
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,13%	8,16	0,13% 8,85
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,05%	3,26	0,05% 3,54
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-
	Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,40%	24,56	0,40% 26,66
	arredondamento			
	TOTAL:	2,25%	137,92	1,85% 149,69
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais VALORES
	Férias	8,33%	511,53	8,33% 555,22
	Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,66%	101,94	1,66% 110,64
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,03%	1,84	0,03% 2,00
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,75%	107,46	1,75% 116,64
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,05%	3,07	0,05% 3,33
	Subtotal	11,82%	725,85	11,82% 787,84
	Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	2,02%	124,30	2,02% 134,92
	arredondamento			
	TOTAL:	13,84%	850,15	13,84% 922,76
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)			
4.1.	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	17,12%	1.051,62	17,12% 1.141,41
4.2.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13,01%	799,08	13,01% 867,32
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,37%	22,65	0,37% 24,59
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO	2,25%	137,92	1,85% 149,69
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,84%	850,15	13,84% 922,76
	TOTAL:	46,60%	2.861,42	46,20% 3.105,77
	TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 9.687,93	0,00 R\$ 10.518,74
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5		Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais VALOR REPACTUADO
A	Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,15%	208,29	2,15% 226,15
B	TRIBUTOS	10,65%	1.297,29	10,65% 1.408,54
B.1	Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	444,61	3,65% 482,74
B.2	Tributos Estaduais	-	-	-
B.3	Tributos Municipais ISS	5,00%	609,06	5,00% 661,29
B.4	Outros Tributos (INSS Lei 12.546/2011)	2,00%	243,62	2,00% 264,51
	Subtotal		1.505,58	1.634,69
C	LUCRO	9,98%	987,60	9,98% 1.072,30
	VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	22,78%	2.493,18	22,78% 2.706,99
categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade VALORES
	1 POSTO	1	12.181,11	1 13.225,73

R.g

2/11

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA 2ª REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

CATEGORIA	ENCARREGADO DE TURMA			
Repactuação de Preços (MÃO DE OBRA) ACT 2014/2016 SINTTEL/DF x SINDIMEST/DF				8,54%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais
				VALOR REPACTUADO
	Salário Base		2.328,37	2.527,21
	Adicional Periculosidade		-	-
	Adicional Insalubridade SM		-	-
	Adicional Noturno		-	-
	Adicional de HE		-	-
	Hora noturna adicional		-	-
	Intervalo interjornada		-	-
	Outros Dif horas extras		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.328,37	R\$ 2.527,21
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
	Auxílio Transporte		58,29	46,37
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64	486,64
	Assistência Médica		60,00	60,00
	Contribuição Assistencial Patronal		3,40	3,40
	Seguro de Vida		8,39	8,39
	Cesta Básica (Cláusula 12ª ACT)		60,00	111,36
	Café da Manhã (Cláusula 16ª CCT)		45,00	55,68
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			721,72	771,84
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
	Uniforme (EPI)		16,67	16,67
	Materiais de Consumo		-	-
	Equipamentos		-	-
	Outros		-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			16,67	16,67
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	Percentuais
				VALORES
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-	-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	34,93	1,50%
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	23,28	1,00%
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,66	0,20%
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	58,21	2,50%
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	186,27	8,00%
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08)	3,32%	77,42	3,32%
	(1) (3% e FAP de 0,8739)			
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	13,97	0,60%
	arredondamento			
TOTAL :		17,12%	398,74	17,12%
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Percentuais	VALORES	Percentuais
				VALORES
	13º Salário	8,33%	193,95	8,33%
	Adicional de Férias	2,78%	64,73	2,78%
	Subtotal	11,11%	258,68	11,11%
	Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,90%	44,30	1,90%
TOTAL :		13,01%	302,98	13,01%
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais
				VALORES
	Afastamento maternidade	0,30%	6,99	0,30%
	Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,05%	1,20	0,05%
	Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença	0,02%	0,41	0,02%
	arredondamento			
TOTAL :		0,37%	8,60	0,37%
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO		Percentuais	VALORES	Percentuais
				VALORES
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	1,66%	38,65	1,66%
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,13%	3,09	0,13%
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,05%	1,24	0,05%
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-
	Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,40%	9,31	0,40%
	arredondamento			
TOTAL :		2,25%	52,29	1,85%
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais
				VALORES
	Férias	8,33%	193,95	8,33%
	Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,66%	38,65	1,66%
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,03%	0,70	0,03%
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,75%	40,75	1,75%
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,05%	1,16	0,05%
	Subtotal	11,82%	275,21	11,82%
	Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	2,02%	47,13	2,02%
	arredondamento			
TOTAL :		13,84%	322,34	13,84%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)			
4.1.	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	17,12%	398,74	17,12%
4.2.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13,01%	302,98	13,01%
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,37%	8,60	0,37%
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO	2,25%	52,29	1,85%
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,84%	322,34	13,84%
TOTAL :		46,60%	1.084,95	46,20%
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)			R\$ 4.151,71	0,00
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5		Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais
				VALOR REPACTUADO
A	Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,15%	89,26	2,15%
B	TRIBUTOS	10,65%	558,66	10,65%
B.1	Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	191,47	3,65%
B.2	Tributos Estaduais	-	-	-
B.3	Tributos Municipais ISS	5,00%	262,28	5,00%
B.4	Outros Tributos (INSS Lei 12.546/2011)	2,00%	104,91	2,00%
	Subtotal		647,92	
C	LUCRO	10,52%	445,98	10,52%
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		23,32%	1.093,90	23,32%
CATEGORIA profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade
				VALORES
	1 POSTO	1	5.245,62	1
				5.877,22